

VP

Lei nº 747 de 29.03.89

143/1000

"Revoga a lei nº 138 de 01 de dezembro de 1988 que autoriza a criação da Fundação Minas Novas."

O povo do Município de Minas Novas,
através de seus representantes legais na Câmara Municipal,

decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 138 (secentos trinta e oito) de 01 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988), que autoriza o Executivo doar imóvel à Fundação "Minas Novas".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, a 20 de março (20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Dr. Geraldo Coelho da Jesus

Prefeito Municipal